

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARDOSAS

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cardosas iniciam as operações de votação a partir das 07.00 horas do dia 09 de junho de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na sede do
Clube Desportivo Recreativo e Cultural Cardosas

Arruda dos Vinhos, 17 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município